

**Lei Municipal nº 273/2024**

**"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 160/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Curral de Cima será constituída com os seguintes órgãos:

**I-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:**

- 1.
- 2.

**II-ÓRGÃOS AUXILIARES:**

- 1.
- 2.
- 3.

**III- ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
10. Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** O artigo 10 da Lei Municipal nº 160/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 10.** Os órgãos auxiliares terão a seguinte estrutura administrativa, com suas respectivas funções:

**II - Setor de Finanças e Administrativo:**

- 1.

06 Assessores Especiais.

**Art. 3º.** O artigo 11 da Lei Municipal nº 160/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 11.** Os órgãos da administração específica terão a seguinte estrutura, com suas respectivas funções:

**I - Secretaria Municipal de Educação:**

01 Secretário de Educação;

...

03 Coordenadores;

10 Assessores Especiais.

**II - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

...

01 Coordenador;

06 Assessores Especiais.

**III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes:**

...

01 Coordenador;

05 Assessores Especiais.

**IV - Secretaria Municipal de Saúde:**

...

...

02 Coordenadores;

10 Assessores Especiais.

**VII - Secretaria Municipal de Agricultura:**

...

01 Coordenador;

05 Assessores Especiais.

**VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

...

02 Assessores Especiais.

**IX - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano:**

...

01 Assessor Especial.

**X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

...

01 Coordenador;

05 Assessores Especiais.

**XI - Secretaria Municipal de Eventos:**

...

01 Coordenador;

02 Assessores Especiais.

**XII - Secretaria Municipal de Cultura:**

...

01 Coordenador;

03 Assessores Especiais.

**Art. 4º.** O artigo 13 da Lei Municipal nº 160/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 13.** O Quadro de Cargos em Comissão é criado com as seguintes especificações, considerando-se os cargos, a quantidade e os respectivos padrões de vencimento:

1-Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANT	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 3.000,00
PROCURADOR JURÍDICO GERAL	01	R\$ 3.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	13	R\$ 3.000,00
COORDENADOR EXECUTIVO	05	R\$ 2.500,00
COORDENADOR	11	R\$ 2.000,00
DIRETOR	18	R\$ 1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	55	R\$ 1.412,00

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MAIO DE 2024.**



**ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional